

LEI Nº 9.509, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

(Vide Lei nº 9538/2024)



**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
OLAKUNDE - ASSOCIAÇÃO
EDUCACIONAL DE FORMAÇÃO
INTERCULTURAL CIDADÃ.**

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da **Lei Orgânica** do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a OLAKUNDE - Associação Educacional de Formação Intercultural Cidadã, inscrita no CNPJ nº 44.624.023/0001-42, com sede e foro jurídico no Município de Blumenau.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 22 de março de 2024.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal